

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões: 04 / 00 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 30 / 07 / 99

Número: 2596/99
Prop. Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILLO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE ELI Nº 229/99

INICIATIVA: EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

HISTÓRICO:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.

Ladeira Hélio Ramos

LEITURA: 04, 10, 99
1ª DISCUSSÃO: 11, 10, 99
2ª DISCUSSÃO: 20, 12, 99

APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 201, 204/99.

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR: X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01/
PLD

PROJETO DE LEI No.

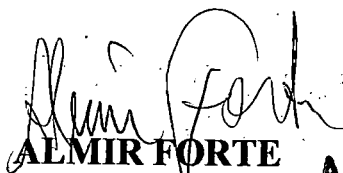
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 229/99
PROTOCOLO GERAL...: 2596/99
DATA PROTOCOLO...: 30/09/99

**DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO
NO BAIRRO IBITIQUARA**

Art. 1º - Fica denominada Ladeira Hélio Ramos a rua que passa ao lado do Tiro de Guerra e que liga a Av. Pinheiro Júnior às ruas Siqueira Campos e Eduardo Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999


ALMIR FORTE
Vereador

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 20/12/1999

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

23
PLP

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais do que justa da comunidade cachoeirense a esse compositor, de família tradicional no Bairro Ibitiquara.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1999


ALMIR FORTE
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



04/102

OBITO N. 7598

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial Substituto do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp. Santo, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 1435 do livro nº. E-9 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Bélio Ramos

felecid^o ao 05 de maio de 1985 às 02 horas e ms., em a Santa Casa, nesta

cidade do sexo masculino, de cor branca profissão Aposentado natural de este Estado

domiciliado e residente em nesta cidade com 81 anos de idade, estado civil Casado filho

de Alexandre Ramos e de Da. Infância Alves Ramos

Foi declarante Pedro Macal, sendo o atestado do óbito firmado por Sr. Valtrudes Ferreira Lequeiro

que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória Bronquística nas infectadas. O sepultamento será feito

no cemiterio de: esta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 05 de maio de 1985

Oficial do Registro Civil

Substituto

CARTÓRIO BRAGA - 3.º OFÍCIO
FCA. JERÔNIMO MONTEIRO, 79 ES
CACHOEIRO DE ITAIPEMIRIM

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original
apresentado.

C. Itapemirim, 06 MAI 1985

Em test.º da verdade.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/
P/P

PROJETO DE LEI No.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 229/99
PROTOCOLO GERAL...: 2596/99
DATA PROTOCOLO...: 30/09/99

**DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO
NO BAIRRO IBITIQUARA**

Art. 1º - Fica denominada Ladeira Hélio Ramos a rua que passa ao lado do Tiro de Guerra e que liga a Av. Pinheiro Júnior às ruas Siqueira Campos e Eduardo Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1999


ALMIR FORTE
Vereador

Aprovado em 2º Discussão
por **UNANIMIDADE**
Data da Sessão 29/09/99

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02X
/12P

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais do que justa da comunidade cachoeirense a esse compositor, de família tradicional no Bairro Ibitiquara.

Sala das Sessões, 29 de Setembro de 1999


ALMIR FORTE
Vereador



08
@

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 229 / 99

INICIATIVA: Edil Almir Forte dos Santos

Senhor Presidente,

Trata a matéria apresentada, de iniciativa do Vereador Almir Forte dos Santos, de denominação de logradouro público.

A matéria obedece a legislação municipal referente a denominação de logradouros.

Não contraria o artigo 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de outubro de 1999.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE C
ESTADO DO E

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO.: 201/1999
PROTOCOLO GERAL.: 2802/1999
DATA PROTOCOLO.: 21/10/1999

DL Nº: 24/99

DATA: 21/10/99 ⁰⁹

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Paralisação, suspensão e

VEREADOR: Alvaro Leite dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		006/99		02/12/99
<u>226/99</u>		Paralisação do Orçamento de Contas		TC - 093/99
<u>229/99</u>		Orçamento		30/11/99
<u>231/99</u>				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10/10

DL Nº: 204/99

DATA: 21/10/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentim Linsuela

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
229/99				
231/99				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____

Recebi em 22/10/99
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11-

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 22099.

INICIATIVA: ALMIR FORTE

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina lãdeira Hélio Ramos próximo ao tiro de guerra.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

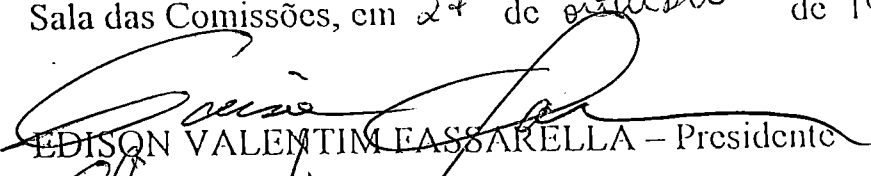
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 229 / 99.

INICIATIVA: VEREADOR ALMIR FORTE DOS SANTOS.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no Município.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 1999.

Ata. 15 de dezembro de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSE CARLOS SABADINI – Relator:

ELIMAR FERREIRA – Membro

OK AR

JUNTADAS:

Protocolado com 07 folhas - Pedro Lourenço

- 1- 05, 10, 99 - Parecer Jurídico. FL. 08
- 2- 25, 10, 99 - DL n.º 201/99 - Comissão de Constituição. FL. 09
- 3- 25, 10, 99 - DL n.º 204/99 - Comissão de Obras. FL. 10
- 4- 27, 10, 99 - Parecer da Comissão de Obras. FL. 11
- 5- 15, 12, 99 - Parecer. Com. Constituição - FL. 12
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -